



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Procuradoria Geral.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4957/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2012, **JEOVÁ RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 93819 do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4958/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2012, **BRUNO PADILHA DOS SANTOS** - Matrícula nº 88381, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas de Aplicações, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5348/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2012, **SANTINO FRANÇA DUARTE** - Matrícula 87744, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Acompanhamento de Programa de Governo, Convênios e Contratos de Repasses, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5349/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **SANTINO FRANÇA DUARTE** - Matrícula 87744, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Gestão, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5351/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2012, **PATRICIA CARVALHO COELHO** - Matrícula 75286, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5352/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **PATRICIA CARVALHO COELHO** - Matrícula 94429, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5361/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4851/2012-SEMAD que exonerou **PRISCILA BORGES DA SILVA** - Matrícula nº 93656, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO- PROC. Nº 5538/2012

1-Nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Controle Interno elaborado no Processo Administrativo nº 5538/2009, declaro rescindo o contrato administrativo nº 39/2010, na forma do Art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2-Publique-se.

3-A Secretaria Municipal de Obras para dar ciência a MKM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

São João de Meriti, 02/10/2012

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECRETO Nº. 5409/2012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

“EMENTA: CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria MPS nº. 519 de 24/08/2011, alterada pela Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012;

Considerando que a estruturação de comitê de investimentos é uma exigência do Ministério da Previdência Social para a plena regularidade do RPPS e que sua manutenção reflete positivamente nas ações públicas da Cidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos - (COIN) dos Recursos provenientes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, por tempo indeterminado, no âmbito do MERITI PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, com a finalidade de atuar como Órgão consultivo auxiliar no processo decisório quando da execução da política de investimentos, vinculado à Presidência do MERITI PREVI.

Artigo 2º - O COIN será composto por 04 (quatro) membros titulares, com a seguinte composição e sem prejuízo das atividades regulares dos servidores ocupantes dos cargos:
Titulares:

- 1- DIRETOR PRESIDENTE do Meriti Previ - Presidente do Comitê (COIN);
- 2- DIRETOR DE BENEFÍCIOS - Vice-Presidente do Comitê e substituto eventual da Presidência do COIN;
- 3- PROCURADOR AUTÁRQUICO
- 4- DIRETOR DE INVESTIMENTOS;

Artigo 3º - O Comitê de Investimentos tem as seguintes atribuições:

- I- Garantir o cumprimento da legislação aplicável e da política de investimentos;
- II- Orientar políticas de investimentos;
- III- Acompanhar e analisar o mercado financeiro;
- IV- Subsidiar as decisões sobre mudanças de investimentos;
- V- Subsidiar as decisões sobre aplicações das contribuições do mês;
- VI- Orientar e subsidiar as decisões sobre o resgate para pagamento de empenhos;
- VII- Solicitar das instituições financeiras, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;

- VIII- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos;
- IX- Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
- X- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- XI- Verificar se a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela Entidade;
- XII - Garantir a gestão ética e transparente.

Artigo 4º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 1º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor Presidente, a quem compete a coordenação dos trabalhos juntamente com os demais membros.

§ 2º O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, por seu Presidente ou Assessor de Investimentos.

§ 3º O Comitê de Investimentos submeterá suas deliberações diretamente à Presidência do MERITI PREVI e seu funcionamento equipara-se ao Conselho Deliberativo, de acordo com a Lei nº 1687/2009 e Lei nº 1838/2012.

Artigo 5º - Os recursos necessários para a plena execução dos serviços serão custeados por conta de orçamento próprio do Meriti Previ.

Artigo 6º - Este Decreto poderá ser regulamentado através de Portaria específica e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo relativo ao Contrato de Obra Pública nº 11/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Dinâmica Consultoria em Construção Civil e Incorporações LTDA, como contratada.

Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 11/2011, no que diz respeito ao seu vencimento que passa ser acrescido por 90 (noventa) dias, sendo mantidas as demais cláusulas pactuadas no contrato de referência, principalmente relativo ao valor.

Prazo: 90 (noventa) dias

Fundamento: Proc. 8202/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 01/10/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo relativo ao Contrato de Obra Pública nº 10/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Dinâmica Consultoria em Construção Civil e Incorporações LTDA, como contratada.

Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 10/2011, no que diz respeito ao seu vencimento que passa ser acrescido por 180 (cento e oitenta) dias, sendo mantidas as demais cláusulas pactuadas no contrato de referência, principalmente relativo ao valor.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamento: Proc. 11175/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 28/09/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo relativo ao Contrato de Obra Pública nº 14/2011.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Dinâmica Consultoria em Construção Civil e Incorporações LTDA, como contratada.

Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 14/2011, no que diz respeito ao seu vencimento que passa ser acrescido por 6 (seis) meses, sendo mantidas as demais cláusulas pactuadas no contrato de referência, principalmente relativo ao valor.

Prazo: 06 (seis) meses

Fundamento: Proc. 11178/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 28/09/2012

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 005/2012 GAB-SEMUS.

“Designa inclusão de servidor na Portaria 004/2012”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora: **PÂMELA NUNES DA COSTA**, enfermeira, **MATRICULA 76.034 - COREN- 043.224**, matrícula 75.437, para integrar a **Comissão de Sindicância** para apurar supostas irregularidades e responsabilidades ocorridas no âmbito da paciente **PALMERINA PIRES RIBEIRO** no plantão do dia 14 de outubro de 2012, criada através da Portaria Nº 004/2012;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 17 de outubro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Comunicamos para fins de publicidade aos Partidos políticos, aos Sindicatos e a Sociedade Civil Organizada em geral, os repasses Estadual e Federal ao Município de São João de Meriti, creditados nas seguintes contas:

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
10.08.12	1.788.587,28
20.08.12	295.544,06
30.08.12	968.851,30

FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
22.08.12	50.602,30

ANP – ROYALTIES DA ANP – LEI 9.478/97

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
22.08.12	816.939,18

ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
31.08.12	20.753,04

FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
07.08.12	602.532,80
10.08.12	286.230,60
13.08.12	(10.08) 154,63
14.08.12	724.351,49
20.08.12	60.093,02
22.08.12	1.710.125,02
28.08.12	1.038.004,78
30.08.12	128.055,94
31.08.12	16.527,99

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
13.08.2012	90.000,00

ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.08.2012	57.959,00
22.08.2012	427.661,00

TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
07.08.2012	2.792.120,09

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
13.08.2012	8.800,00

ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.08.2012	60.891,17
16.08.2012	765.631,67

COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
03.08.2012	16.207,10
03.08.2012	16.207,10
03.08.2012	16.207,10
03.08.2012	16.207,10
16.08.2012	16.207,10
16.08.2012	16.207,10
31.08.2012	16.207,10

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
23.08.2012	199.676,48

PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
22.08.2012	70.000,00

ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
22.08.2012	313.720,00

ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
24.08.2012	8.920,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – NEFROLOGIA

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
23.08.2012	711.957,82

MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
07.08.2012	6.480,00
31.08.2012	6.795,00

TETO MUNICIPAL – REDE PSICOSSOCIAL

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
07.08.2012	130,00
09.08.2012	39.780,00
09.08.2012	39.780,00

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
02.08.2012	1.425,01
02.08.2012	1.535,70

QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
20.08.2012	790.351,03

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DO CRÉDITO	VALOR CREDITADO
02.08.2012	27.820,00
02.08.2012	117.564,00
02.08.2012	77.292,00
02.08.2012	19.080,00
02.08.2012	13.626,00

REPASSE ROYALTIES

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
22.08.2012 284.710,01
28.08.2012 0,53

REPASSE UPA

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
10.08.2012 400.000,00
16.08.2012 50.149,78

REPASSE = FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
01.08.2012 8.478,75
02.08.2012 5.471,10
06.08.2012 487,09
07.08.2012 37.100,00
08.08.2012 2.454,73
10.08.2012 9.000,00
15.08.2012 2.814,58
22.08.2012 92.549,85
23.08.2012 5.098,30

REPASSE – IMPLANT. CALÇADÃO JARDIM METROPOLE

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
08.08.2012 38.308,87
16.08.2012 23.015,61

REPASSE – MUSEU JOÃO CANDIDO

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
08.08.2012 (20/07) 5.460,00
08.08.2012 (20/07) 5.460,01
08.08.2012 (31/07) 5.460,00

REPASSE – CALÇADÃO DE COELHO DA ROCHA

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
16.08.2012 6.110,74

REPASSE – PRAÇA CARIOCA

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
16.08.2012 25.457,25

REPASSE – VER. PRAÇA GUARANI – JD METROPOLE

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
16.08.2012 27.631,50

REPASSE DO ESTADO SESDEC

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
16.08.2012 92.000,00

CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
30.08.2012 276.000,00

REPASSE DPROGRAMA SOMANDO FORÇAS

DATA DO CRÉDITO VALOR CREDITADO
31.08.2012 2.375.000,00



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!